

PROJETO DE LEI Nº 4.776 de 2005 (Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescenta-se ao Art. 51 do Projeto o seguinte parágrafo: “ § 3º Os Estados, Municípios e o Distrito Federal, que detenham em seus territórios Unidades de Conservação de Uso Sustentável, poderão regulamentar a gestão florestal com normas supletivas e complementares”,

Sala das Sessões, em 26 de Abril de 2005.

Deputado HAMILTON CASARA

625C8C3655
625C8C3655